



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

M.R.V.
[Handwritten signature]
B

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 8 do dia 21 de abril de 2021

===No dia 21 de abril do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho, Tânia Maria Barradas Falcão, João Paulo Mendes Calado Tanissa e Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 07 de abril que, após a votação, foi **aprovada por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Cané por não ter estado presente naquela reunião.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de abril que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quatrocentos e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos**; Operações Orçamentais: **dois milhões, duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dezoito cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove euros e trinta e nove cêntimos**.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Vereador Luís Cané referiu que, relativamente à sua ausência na anterior reunião, a mesma deveu-se a um imprevisto de última hora, ocorrido quando já estava, inclusive, a caminho da mesma. Relativamente à colocação de sinalização rodoviária, perguntou se a Azinhaga de Santana ficará com sentido único, uma vez que tal situação poderá dificultar a saída de viaturas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, no momento, não consegue prestar a informação pretendida ao Senhor Vereador mas irá verificar junto dos serviços e o informará na próxima reunião do Executivo. Relembrou que estas intervenções acontecem no âmbito do projeto que se designa "Turismo Acessível", pelo que, pensa que se trata da colocação de sinalização para controlo e gestão do tráfego de pessoas que tenham dificuldades de locomoção, bem como dos restantes peões. Com esta intervenção, a vila contará com passadeiras sobrelevadas para redução de velocidade do tráfego e também novas passadeiras rebaixadas para circulação dos peões com dificuldade de locomoção e, desta forma, as pessoas passarão a circular sem dificuldade, quer tenham dificuldades de locomoção quer usem cadeiras de rodas, em toda a zona de proteção dos nossos monumentos.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa constatou que a trovoadas que atingiu Alter do Chão, no passado sábado dia 10, foi de uma intensidade tal como há muito não via. O que se passou no Jardim do Álamo, em sua

opinião, deveu-se a descuido e falta de limpeza, possivelmente, devido às obras que por lá ocorreram pois, se no jardim passa um ribeiro, só este estando obstruído é que se verifica uma situação como a que se viveu. Assim, perguntou se terá, de facto, ocorrido alguma das situações mencionadas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que é provável e quase certo, que o facto de o ribeiro estar obstruído tenha sido parte do problema, não podendo deixar de se responsabilizar por isso, contudo, nesse dia, de acordo com informações do centro meteorológico da autarquia e também dos bombeiros, caiu 88,6 l/m² de água em 2h30mn, algo que ninguém se lembra de ter ocorrido. Lamenta bastante a situação pois o Jardim encontrava-se praticamente pronto e ficou em muito mau estado, o que não impedirá a sua reabertura, encontrando-se uma equipa no local a trabalhar na sua limpeza. Em sua opinião, pensa que algo que poderá minorar esta situação está incluído neste projeto "Turismo Acessível", já que os contentores de lixo reciclável e de lixo doméstico vão sair daquele local pois, um pouco mais à frente, será instalada uma ilha com contentores subterrâneos, já que um dos contentores, descuidadamente, como puderam verificar nos trabalhos de limpeza, encontrava-se a tapar a grelha de escoamento das águas. Mais informou que, no dia seguinte à intempérie, foi montada uma equipa, constituída por 11 trabalhadores da autarquia e 5 bombeiros, que conseguiu, dentro do possível, deixar as coisas em condições mínimamente aceitáveis, e que ao limpar o ribeiro encontrou-se, entre outras coisas, rede e uma cadeira de plástico, os quais, aos serem indevidamente colocados junto do contentor, como os sumidouros são amplos, facilmente caem para o ribeiro e ali ficam. Outra situação que também contribui muito para esta situação é facto de que toda a água que cai de Alter Pedroso para cá, correr toda para o ribeiro que, há já muito anos, foi entaipado, logo, o Chafariz dos Bonecos está, pelo menos, com uma cota e meia abaixo do ribeiro, e como o ribeiro corria cheio, a água voltou para trás para o sumidouro que, ao não se encontrar limpo, não a conseguiu escoar. O Senhor Vereador Luís Cané sublinhou que os principais afluentes passam por dentro da vila.-----
O Senhor Vereador João Paulo Tanissa mencionou crer que foi no dia 9 deste mês que, ao ver o noticiário no telejornal das 20 horas na SIC, mais uma vez se falou na "bazuca" e nos milhares de milhões que vêm para Portugal. Disse qual não ser o seu espanto, e sabe que o Senhor Presidente não gosta de tocar neste assunto e até já se emocionou ao falar deste tema pois considera que estão a trabalhar em prol desta região e, possivelmente, já apurou que somos poucos a remar para este lado, quando o comentador da peça diz que dinheiro para barragens não, se houver, será muito menos para a Barragem do Pisão. Perguntou se o Senhor Presidente os poderia elucidar acerca deste tema que é, para nós, fundamental. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o Plano de Recuperação e Resiliência está devidamente aprovado, contudo, encontravam-se previstos 178.000.000,00€ para a barragem, mas foi feito um acerto que diminuiu este valor. Ainda existe muita oposição no País, nomeadamente em forças políticas de esquerda, e até mesmo dentro do próprio governo e da Comissão Europeia, à construção da mesma, o que originou negociações Foi retirada do P.R.R. a componente fotovoltaica significando, portanto, que essa componente irá a leilão como, aliás, vão as licenças para este tipo de negócio. Assim foram feitos ajustes ao projeto, encontrando-se agora inscritos 117.000.000,00€ e existe a garantia da barragem estar cheia no ano 2025, encontrando-se pronta em 2027.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

M. A. V.
J. A. S.
/ c
↘

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO QUATRO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO CINCO: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:-----

- A) No dia 09 de abril, a convite do Senhor Diretor do Museu Nacional de Arqueologia, esteve presente na inauguração da exposição internacional "Ídolos Olhares Milenares", da qual fazem parte peças de Alter do Chão e de outros concelhos do distrito, que contou com a presença da Senhora Ministra da Cultura, Dra. Graça Fonseca e do Senhor Ministro da Cultura de Espanha. Aproveitou esta oportunidade para convidar, pessoalmente, a Senhora Ministra para a reabertura do Cineteatro Municipal, que aceitou o convite, pelo que, no próximo dia 14 de maio, deslocar-se-á a Alter do Chão, onde procederá à reabertura do espaço e assistirá ao concerto da Orquestra Metropolitana de Lisboa.-----
- B) No dia 12 de abril, realizou-se a assinatura do contrato para a empreitada de enquadramento paisagístico do aglomerado de Alter do Chão que requalificará o espaço lúdico existente no bairro habitacional da zona sul/poente, em frente à residência para idosos "Casa Blanca" e também junto à rotunda do cavalo.-----
Neste mesmo dia, juntamente com elementos da direção da ACIPS- Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, esteve presente na abertura do espaço da associação em Alter do Chão, onde um técnico fará atendimento.-----
Também neste dia e na sequência dos contactos que tem estabelecido no âmbito do dossier do investidor, recebeu o Senhor Y Ping Chow, Presidente da Câmara de Comércio de Pequenas e Médias Empresas Portugal China, que se fez acompanhar de um seu amigo agente de investidores, e que lhe solicitou se seria possível contactar alguns empresários do concelho ligados ao ramo dos vinhos, produtos endógenos, hotelaria e turismo equestre. Assim, visitaram a Coudelaria de Alter, a Coudelaria de Vila Formosa, também a Herdade de Vale Barqueiros, bem como a Olimel preparou uma apresentação dos seus produtos.-----
- C) No dia 15 de abril, assinou o contrato para a empreitada de requalificação dos lavadouros na Cunheira.-
Neste mesmo dia, recebeu o Senhor Presidente da CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr. Ceia da Silva, para uma reunião de trabalho com a direção da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Alentejo, com o objetivo de avaliarem a possibilidade de, ainda dentro do atual quadro comunitário de apoio, a escola ser ajudada na implementação do seu projeto "EPDRAC Século XXI". Informou terem aferido durante a reunião, tratar-



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

se ainda de uma ideia embrionária, que precisa ser desenvolvida, é necessário fazer-se o levantamento dos imóveis existentes bem como ser elaborado o projeto de execução. Dado que a escola não poderá custear o projeto de execução, poderá a autarquia, através de um protocolo, prestar esse apoio, de modo a que a escola possa candidatá-lo. Esclareceu que o projeto visa, sobretudo, a criação de centros de testagem de raças autóctones portuguesas, nomeadamente ovinos e aves, e de um laboratório, sendo esta uma forma da escola prestar um serviço que lhe confira uma fonte de receita. Assim, se os Senhores Vereadores concordarem, a autarquia elaborará um protocolo com a escola de modo a apoiar a elaboração do necessário projeto de execução.-----

- D) No dia 19 de abril, participou numa reunião por videoconferência, promovida pela CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, na qual foi apresentado o projeto da Academia de Líderes UBUNTU – IPAV, que visa o desenvolvimento pessoal e profissional.-----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 12 de abril, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara, receberam o Dr. Paulo Mendes de Pinto e o Presidente da Associação Amizade Portugal-Israel, Arquiteto Caria Mendes, que se deslocaram a Alter do Chão na sequência da notícia do Jornal Alto Alentejo sobre a possibilidade de existência de uma sinagoga. Foi feita uma visita ao espaço, os serviços da autarquia estão a recolher algumas informações que foram solicitadas para que seja elaborado um relatório.-----
- B) No dia 14 de abril, recebeu as Senhoras Teresa Santos e Fátima Moura que lhe apresentaram o projeto “Genial Piquenique”, que tem como objetivo disponibilizar, em site próprio, menus de piquenique únicos e identitários, existindo um menu específico de Alter do Chão, composto pelos seus produtos e que é elaborado pelo Chefe Filipe Ramalho. Existem já seis menus para seis concelhos do Alto Alentejo, sendo o de Alter do Chão muito interessante, com produtos elaborados pelo Chefe mas também com produtos do nosso comércio local. Explicou também que estes menus serão vendidos online, mas também com a colaboração das unidades hoteleiras.-----
- C) No dia 16 de abril, recebeu uma equipa da Book Company, empresa ligada à literatura, representante de escritores portugueses e estrangeiros. Lembrou que a edição de 2020 do Alter CulturFest foi cancelada devida à pandemia, pelo que, a próxima edição será um pouco diferente. A autarquia tem uma parceria com a EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão e com o Agrupamento, e está a ser desenvolvida uma atividade de quatro dias, de 17 a 20 de junho, com as escolas e também para o público em geral, que incluirá oferta de livros às crianças, oficinas de escrita, oficinas da hora do conto, entre outras. Participarão destas atividades escritores como Maria João Lopo de Carvalho, Isabel Stilwell, Miguel Real e Richard Zimler. Explicou que as atividades irão decorrer no Castelo uma vez que o tema desta edição do CulturFest é “Literatura é baseada no Romance Histórico”. Considera tratar-se de uma forma da autarquia poder fazer uma atividade cultural que envolva as escolas, com vista à criação de novos públicos para a leitura e para desenvolver o intelecto e a



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Handwritten signature and initials in blue ink.

pedagogia nos alunos. Está a ser preparada uma parceria com o Hotel Vila Galé bem como com outras empresas e unidades hoteleiras do concelho.-----

- D) No dia 20 de abril, participou na reunião de acompanhamento da pandemia COVID-19, que se realizou por videoconferência. Informou que, ao nível do distrito, existem poucos casos ativos e a vacinação está a aumentar de dia para dia, bem como o número de vacinas disponíveis.-----

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** informou:-----

- A) No dia 08 de abril, recebeu dois elementos dos corpos sociais do Moto Clube do Porto, o Senhor Vice-Presidente da Direção, Nuno Leite, e o Senhor Secretário da Assembleia Geral, Paulo Beigel. Ambos tinham visitado Alter do Chão no ano passado por ocasião do passeio organizado pelo moto clube, e também em 2019 por ocasião do Moto Tour das Nações. Por terem gostado tanto da nossa vila, das nossas gentes, gastronomia, tranquilidade, nossa maneira de ser, de estar e de bem receber, agendaram, mais uma vez, estadia no Hotel Vila Galé para os dias 09, 10 e 11 de julho, para um total de cinquenta pessoas.-----
- B) Continua a ser efetuado o transporte dos trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão e do Grupo Social da Cunheira para Portalegre e Ponte de Sôr, respetivamente, para realização de testes de despistagem da COVID-19.-----

===O **Senhor Vereador Luís Cané**:-----

- A) Disse ter gostado de algumas das informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. Relativamente ao projeto da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, explicou que quando em funções na Junta de Freguesia, fez uma tentativa de luta com a escola, para a qual nunca chegou a ter apoio, na questão das raças autóctones, que considera fundamental, e que acaba por ser um revitalizar daquilo que foi a Estação de Fomento Pecuário do Alto Alentejo. Mais referiu que, mesmo do ponto de vista da botânica, existem duas coisas que, de futuro, poderão ser uma mais-valia, e são elas as sorvas e as maçanicas, plantas que poucas pessoas conhecem e que têm a nossa identidade.-----
- B) Relativamente ao turismo integrado foi algo que sempre defendeu, o distrito consegue ter pessoas uma semana mas Alter do Chão sozinho não consegue, a tentativa Alter do Chão, Fronteiro e Monforte não resultou, mas turismo integrado é vender um produto para o distrito. Não poderia estar mais de acordo com o projeto "Genial Piquenique"! Referiu estar muito contente com o percurso que está a ser delineado. O cavalo, as nossas tradições, os nossos sabores, são o que nos diferencia dos demais e é esse, em sua opinião, o caminho que se deve percorrer.-----

===O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa** não solicitou qualquer informação nem prestou qualquer esclarecimento.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

TRÊS: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 083

UM: Proposta para Desistência do Processo de Empréstimo ao Banco Europeu de Investimento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que na sequência da deliberação n.º 194 tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião realizada no dia 21 de agosto de 2019, e da deliberação do ponto dois, tomada na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2019, foram convidadas a apresentar propostas conducentes à contratação de um empréstimo até ao valor de € 527.000,00, várias instituições bancárias. Foi ainda submetido pedido de financiamento ao BEI (Banco Europeu de Investimento), daí que as condições submetidas a concurso fossem as delineadas pela linha de financiamento do BEI. O empréstimo em causa foi dividido em cinco contratos de financiamento, conforme mapa abaixo:-----

Candidatura	Designação		Investimento Total (IVA incluído)	Investimento Elegível (IVA incluído)	Investimento Elegível (sem IVA)	Comparticipação /FEDER 85%	Empréstimo BEI
ALT20-07-1406-FEDER-000033	Melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade pedonal no centro da vila de Alter do Chão	Empreitada	192 705,54	137 320,54	129 847,68	110 370,53	71 000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000042	Construção de Áreas Pedonais na Entrada Poente de Alter do Chão	Empreitada	119 384,25	84 002,40	79 247,55	67 360,42	45 000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000032	Requalificação do Percurso Urbano Histórico e Caminho de Santiago - Alter Pedroso	Empreitada	274 553,78	182 433,03	172 106,63	146 290,64	112 000,00
ALT20-08-2114-FEDER-000108	Cinetateatro de Alter do Chão - Modernização e Adequação ao Cinema	Empreitada	181 532,02	181 532,02	171 256,62	145 568,13	25 000,00
ALT20-06-4943-FEDER-000016	Reabilitação do Bairro Social da Cunheira	Empreitada	821 357,11	623 529,42	588 235,30	500 000,01	274 000,00
			1 589 532,70	1 208 817,41	1 140 693,78	969 589,71	527 000,00

O Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada dia 05 de fevereiro de 2020 deliberou por unanimidade (Deliberação n.º 025) contratar o empréstimo até ao valor de € 527.000,00 no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Contrapartida Nacional de projetos aprovados no Portugal 2020 e proceder à audiência prévia dos concorrentes nos termos dos artigos n.ºs 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para se pronunciarem sobre o relatório de intenção de adjudicação. Não tendo havido reclamações em sede de audiência prévia, o contrato de financiamento até € 527.000,00 foi celebrado com o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Contrapartida Nacional de projetos aprovados no Portugal 2020. A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2020, aprovou a contratação do financiamento até € 527.000,00 com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Contrapartida Nacional de projetos aprovados no Portugal 2020. O Executivo Municipal aprovou as minutas dos contratos de financiamento reembolsável de acordo com as condições de utilização fixadas no Regulamento de Implementação da linha BEI PT2020 – Autarquias (Despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho de 2018) alterado pelo Despacho n.º 9350/2019 de 3 de outubro, na Ficha Técnica apresentada no Despacho n.º 6200/2018 de 26 de junho e a taxa de juro fixada pela Agência de Gestão de Tesouraria e Dívida Pública (IGCP) na sua reunião



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

[Handwritten signature and initials in blue ink]

de 4 de março de 2020, através da deliberação n.º 56. O processo foi então submetido a visto prévio do Tribunal de Contas. No decorrer destes prazos, as obras enquadradas no âmbito das candidaturas e, conseqüentemente, dos vários contratos de empréstimo, foram sendo executadas. Assim, duas delas foram concluídas e pagas sem que se justifique o recurso aos empréstimos respetivos. As outras três empreitadas, embora ainda estejam em curso, viram os valores elegíveis e de participação FEDER alargados para montantes que, também já não justificam o recurso a crédito para a execução das mesmas. Os valores em causa passariam para um total de € 149.000,00, conforme mapa abaixo:-----

Candidatura	Designação		Investimento Total (IVA incluído)	Investimento Elegível (IVA incluído)	Investimento Elegível (sem IVA)	Participação /FEDER 85%	Empréstimo BEI
ALT20-07-1406-FEDER-000033	Melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade pedonal no centro da vila de Alter do Chão	Empreitada	294 307,09	294 307,09	277 648,20	236 000,97	41 000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000042	Construção de Áreas Pedonais na Entrada Poente de Alter do Chão	Empreitada	119 384,25	84 002,40	79 247,55	67 360,42	0,00
ALT20-07-1406-FEDER-000032	Requalificação do Percurso Urbano Histórico e Caminho de Santiago - Alter Pedroso	Empreitada	274 553,78	182 433,03	172 106,63	146 290,64	38 000,00
ALT20-08-2114-FEDER-000108	Cineteatro de Alter do Chão - Modernização e Adequação ao Cinema	Empreitada	181 532,02	181 532,02	171 256,62	145 568,13	0,00
ALT20-06-4943-FEDER-000016	Reabilitação do Bairro Social da Cunheira	Empreitada	1 002 753,59	1 002 753,59	945 993,95	804 094,86	70 000,00
			1 872 530,73	1 745 028,13	1 646 252,95	1 399 315,01	149 000,00

Tendo ainda em conta a situação de pandemia vivida durante o ano 2020 e que ainda subsiste, não se realizaram diversos eventos que de outra forma teriam sido efetivados, o que originou maior disponibilização de verbas em termos de tesouraria. O município goza de uma situação financeira bastante boa, consideravelmente melhor do que em 2019, não parece ser sensato desenvolver o processo do empréstimo antes pretendido uma vez que os montantes ainda por pagar se revelam muito reduzidos relativamente ao processo inicial. Perante o exposto proponho ao Executivo que delibere no sentido da desistência do processo de empréstimo junto do BEI, remetendo a presente proposta à Assembleia Municipal com a mesma finalidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 084

DOIS: Proposta para 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2021-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que nos termos do artigo 3.º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O n.º 1 do artigo 29.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, prevê que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal; No que se refere às atividades de natureza temporária serão aditados à 1.ª alteração no mapa de

peçoal para 2021, através da relação jurídica de emprego público por tempo determinável, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, e que se passam a discriminar: - Um lugar de técnico superior (Engenharia Civil) - Setor de Urbanismo e Edificação –, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (substituição direta ou indireta de trabalhador em situação de licença sem remuneração); - Um lugar de técnico superior (Arquitetura) - Setor de Urbanismo e Edificação –, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (substituição direta ou indireta de trabalhador ausente em situação de mobilidade. No âmbito desta proposta foram igualmente extintos dois postos de trabalho, pelos motivos, que abaixo se descriminam: - O posto de trabalho ocupado pelo trabalhador Valdemar Carrilho Gaspar, integrado na carreira/categoria de assistente operacional (coveiro), já não se encontrava preenchido na data de 31 de dezembro de 2020, devido ao deferimento de pensão de invalidez, embora com data de 02/10/2020, o expediente ter dado entrada no Setor Administrativo, de Receita e Expediente, na data de 14 de dezembro (ofício n.º NDS0021364 118, de 27/11/2020, do Instituto da Segurança Social, após Despacho n.º 175/2020, de 4 de dezembro e deliberação do mapa de pessoal para o ano 2021, da Assembleia Municipal em 11/12/2020; - Um lugar de assistente operacional (canalizador), falecido em 26 de março de 2021. No ano de 2020, com a 1.ª alteração o mapa de pessoal tinha um total de 152 postos de trabalho entre ocupados e vagos, no mapa de pessoal para 2021 tinha um total de 151 postos de trabalho, e com a 1.ª alteração do mapa de pessoal para 2021 terá um total de 151 postos de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2021."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 085

TRÊS: Proposta de Reorganização dos Serviços do Município-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que na sessão ordinária da assembleia municipal de 11 de Dezembro de 2020 foi apresentada e aprovada uma proposta da câmara municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 6.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na qual foi proposto definir como de quatro o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; Por razões de eficácia e eficiência na gestão dos recursos humanos nunca perdendo de vista a prossecução das atribuições e competências municipais entende-se que a estrutura orgânica será constituída por quatro unidades orgânicas todas elas dirigidas por um dirigente intermédio de segundo grau; A unidade orgânica aqui proposta decorre do



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

M. A. V.
[Handwritten signature]
10
[Handwritten mark]

previsto no nº2 do artigo 5º da Lei nº305/2009, de 23 de Outubro com a redação que lhe foi dada pela Lei nº71/2018, de 31 de Dezembro e que prevê o seguinte:-----

“As câmaras municipais (...) podem, adicionalmente, propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços, nomeadamente na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei nº50/2018, de 16 de agosto, e dos diplomas sectoriais a que se refere o n.º1 do artigo 4.º da referida lei.”-----

Assim, considerando que estrutura orgânica aqui proposta se contende, quanto aos seus limites, na proposta apreciada em sessão ordinária da assembleia municipal, proponho que se aprove a presente proposta de reorganização dos serviços do município de Alter do Chão ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com referência ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação da câmara municipal a estrutura flexível da Câmara Municipal de Alter do Chão será composta pelas três unidades orgânicas flexíveis já existentes e por uma quarta cuja criação aqui se propõe e que a seguir se discrimina e que deverá vigorar a partir da data da sua publicação em Diário da República.-----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL-----

1 — Esta divisão, dirigida por um chefe de divisão, tem como missão, na área da educação e ação social, prestar apoio técnico e administrativo necessário à prestação de serviços na área das atribuições da sua unidade orgânica flexível. Na área dos recursos humanos, tem como missão planejar, gerir e desenvolver os recursos humanos, garantindo a sua adequação às necessidades presentes e futuras da sua área de atuação em sintonia com o planeamento e a estratégia definidos. Em concreto nas áreas da educação e ação social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento Social e Educacional da comunidade local.-----

2 — Incumbe a esta unidade orgânica flexível o desenvolvimento das seguintes funções:-----

Na área da Educação:-----

- a) Assegurar o acompanhamento e a atualização, em estreita colaboração com o Conselho Municipal de Educação, da Carta Educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outras unidades orgânicas flexíveis municipais e com o Ministério da Educação, garantindo a coerência da rede educativa com a realidade social do concelho, designadamente na sua dimensão demográfica;-----
- b) Promover, articular e qualificar os recursos sociais, para o desenvolvimento social do município, dinamizando a Rede Social.-----
- c) Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação nas áreas e níveis de responsabilidade municipal;-----
- d) Desenvolver iniciativas no sentido de apoiar e dinamizar as escolas;-----
- e) Gerir as cantinas escolares municipais ou, acompanhar e fiscalizar os termos de concessão, quando for este o caso;-----
- f) Gerir e acompanhar os Estabelecimentos de Educação e Ensino;-----
- g) Promover e apoiar ações de Educação e Formação de Adultos a nível Básico e Secundário;-----
- h) Efetuar o levantamento e manter atualizado o inventário de equipamentos nos estabelecimentos pelos quais o Município é responsável;-----



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

- i) Garantir a limpeza, manutenção e reparação dos equipamentos e estabelecimentos referidos no ponto anterior, em colaboração com a Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----
 - j) Organizar, manter e desenvolver, em colaboração com os responsáveis das estruturas escolares, empresas transportadoras e a Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, a rede de transportes escolares, assegurando a respetiva gestão;-----
 - l) Assegurar a adequada prestação de serviços dos transportes, verificando designadamente, o cumprimento dos horários acordados;-----
 - m) Promover e assegurar a prossecução das competências previstas no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto e concretizadas no Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de Janeiro.-----
- 3 — Em especial na área da Ação Social e Saúde incumbe -lhe as seguintes funções:-----
- a) Executar as medidas de política social e de saúde que, no domínio das atribuições do Município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente;-----
 - b) Propor a programação de construções de equipamentos de cariz social e de saúde em conformidade com as políticas aprovadas;-----
 - c) Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social;-----
 - d) Apoiar e coordenar as relações do Município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social e de saúde;-----
 - e) Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes;-----
 - f) Promover a participação do Município nos Planos de Prevenção da Droga e Combate à Toxicodependência;-----
 - g) Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social.-----
 - h) Promover e assegurar a prossecução das competências previstas no artigo 12º da Lei nº50/2018, de 16 de Agosto e concretizadas pelo Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de Janeiro.-----

Na sequência do acima proposto a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto passará a denominar-se Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto e terá as seguintes atribuições e competências:-----

1 — Esta divisão, dirigida por um chefe de divisão, tem como missão, na área administrativa, prestar apoio técnico -administrativo necessário ao funcionamento dos órgãos e serviços do Município, bem como à prestação de serviços a contribuintes, utentes e clientes que não caibam especificamente a outras unidades. Na área dos recursos humanos, tem como missão planejar, gerir e desenvolver os recursos humanos, garantindo a sua adequação às necessidades presentes e futuras da Autarquia, em sintonia com o planeamento e a estratégia definidos. Na área da comunicação e relações públicas tem como missão promover a comunicação e desenvolver as relações da Câmara Municipal com a comunidade e na área dos sistemas de informação e novas tecnologias tem por missão assegurar a gestão dos sistemas de informação da autarquia, promover a informatização dos serviços municipais e o desenvolvimento de plataformas de 'governo eletrónico'. Nas áreas da cultura e desporto tem por missão contribuir para o desenvolvimento Social e Cultural da comunidade local e estimular a atividade e oferta turística do Município.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '10' and a signature.

2 — Incumbe à Divisão de Administração Geral, o desenvolvimento das seguintes funções na área administrativa:-----

- a) Colaborar com o Órgão Executivo no estabelecimento de objetivos de curto e médio prazo para a Divisão, identificando os recursos necessários à sua prossecução e estabelecendo metas temporais de atingimento, assim como formas de avaliar o nível de alcance;-----
- b) Negociar com as subunidades orgânicas que a compõem, a forma de operacionalização dos objetivos da Divisão, nomeadamente através do estabelecimento de objetivos individuais e de equipa;-----
- c) Coordenar a distribuição de tarefas, de acordo com as prioridades da Divisão, com vista à racionalização efetiva dos recursos;-----
- d) Desenvolver formas de avaliação dos resultados e do impacto das atividades da Divisão, com inclusão da consulta às diversas partes interessadas;-----
- e) Promover a disseminação dos resultados pelos serviços que a compõem, promovendo a abertura e o diálogo para propostas de melhoria contínua;-----
- f) Desenvolver estudos e propor a execução de medidas que tenham como objetivo o aperfeiçoamento organizacional dos serviços no sentido da obtenção de uma maior rentabilidade e eficácia dos mesmos;-----
- g) Garantir as ligações funcionais com as outras unidades da estrutura;-----

3 — Na área dos recursos humanos a Divisão de Administração Geral desenvolve as seguintes funções:-----

- a) Desenvolver e difundir uma política de gestão de recursos humanos baseada no planeamento e estratégia da Câmara Municipal;-----
- b) Promover o diagnóstico regular das carências atuais e futuras de recursos humanos e coordenar, de acordo com resultados do mesmo, o planeamento, a curto e médio prazo, dos recursos humanos;-----
- c) Desenvolver uma política clara e transparente que contenha critérios objetivos nos domínios do recrutamento, seleção, avaliação, formação, promoção, delegação de competências e outras práticas de recursos humanos adotadas ou a adotar; que apoiem o plano de recursos humanos, salvaguardando a conformidade dos procedimentos inerentes a estes processos;-----
- d) Identificar, desenvolver e usar as competências individuais em articulação com os objetivos e metas organizacionais, e de grupo;-----
- e) Desenvolver métodos de avaliação da eficiência, eficácia e economia relativas às diversas práticas de gestão de recursos humanos;-----
- f) Garantir a criação de indicadores de satisfação, desempenho, motivação e desenvolvimento de competências do pessoal;-----
- g) Apoiar os responsáveis dos diversos serviços na gestão efetiva dos seus recursos humanos, promovendo uma cultura de participação e de responsabilização;-----
- h) Ter em conta a conciliação da vida profissional e da vida familiar na gestão corrente do pessoal;-----

4 — Na área das relações públicas e comunicação desenvolve as seguintes funções:-----

- a) Gerir e propor ações de publicidade paga;-----
- b) Assegurar contactos com a comunicação social, bem como redigir e emitir comunicados de imprensa;-----
- c) Preparar a realização de entrevistas em que o Presidente da Câmara Municipal deva participar;-----



- d) Receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Autarquia e para o Município;-----
- e) Concretizar a edição de publicações de carácter informativo regular que visem a promoção e divulgação das atividades dos serviços municipais e as deliberações e decisões dos órgãos autárquicos;-----
- f) Responder a pedidos de informação e documentação genérica que respeitem à Câmara Municipal e ao Município de Alter do Chão.-----
- 5 — Na área dos sistemas de informação e novas tecnologias desenvolve as seguintes funções:-----
- a) Implementar e gerir os sistemas automatizados de gestão da informação, conceber, propor a aquisição, atualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços e corretos métodos e circuitos de trabalho, na perspetiva da simplificação e modernização administrativa;-----
- b) Apoiar os serviços na utilização dos meios informáticos que tenham à sua disposição, garantindo a correta exploração das aplicações suporte e de utilização de hardware;-----
- c) Zelar pelas condições de funcionamento dos equipamentos e aplicações, instalando e operando rotinas de manutenção preventiva e garantindo a manutenção corretiva;-----
- d) Propor ações de formação de acordo com os objetivos e metas do processo de informatização;-----
- e) Elaborar documentação e manuais de exploração e de apoio aos utilizadores;-----
- f) Desenvolver ou apoiar o desenvolvimento de sistemas automatizados e interativos, especialmente os assentes em tecnologia *web*, de divulgação aos munícipes das atividades dos órgãos e serviços municipais e informação geral sobre o Município, implementando sistemas de recolha e difusão de informação que permitam a descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de serviços públicos.-----
- 6 — Incumbe a esta divisão nas áreas do desporto e cultura a prossecução das seguintes funções:-----
- a) Desenvolver estratégias de intervenção no âmbito da ação cultural e do turismo em sintonia com as orientações do Órgão Executivo;-----
- b) Desenvolver e propor para aprovação planos de intervenção com vista à melhoria e desenvolvimento, cultural, turístico e desportivo;-----
- c) Coordenar a gestão das estruturas ligadas à ocupação dos tempos livres, desporto e turismo, no âmbito das atribuições do Município;-----
- d) Proceder ao levantamento e informar a Câmara Municipal do interesse público municipal na preservação, reconversão de edifícios que possam ser afetos a atividades de carácter cultural;-----
- e) Assegurar a divulgação e defesa do património arqueológico, arquitetónico e cultural do Município, articulando as formas de intervenção adequadas com a Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----
- f) Contribuir para a divulgação e promoção da imagem do Município;-----
- g) Desenvolver formas de avaliação do impacto das medidas tomadas para a promoção cultural e turística do Município;-----
- 7 — Em especial incumbe -lhe na área da Arqueologia as seguintes funções:-----
- a) Estudar o património arqueológico concelhio, com uma estratégia concertada de recolha e estudo da informação arqueológica relevante para o conhecimento da história do município;-----
- b) Propor e executar projetos de escavação nos sítios arqueológicos cientificamente mais relevantes;-----



M.R.F.
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

- c) Sempre que solicitado, elaborar pareceres técnicos sobre a gestão do subsolo concelhio;-----
 - d) Sensibilizar a população local para a proteção do património arqueológico;-----
 - e) Propor e desenvolver estudos com vista ao desenvolvimento de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem os trabalhos desenvolvidos à comunidade científica e local;-----
 - f) Implementar projetos educativos na área da Arqueologia e História em articulação com a UOF de Educação e Ação-Social;-----
 - g) Implementar programas de valorização patrimonial nos sítios arqueológicos mais relevantes;-----
 - h) Emitir pareceres, quando solicitado, sobre questões relacionadas com o património histórico do Município atuando em interdisciplinaridade com outros serviços da Câmara Municipal, na preservação e elaboração de propostas de conservação para espaços patrimoniais;-----
 - i) Divulgar os estudos e levantamentos efetuados através de publicações e da realização de exposições;-----
 - j) Organizar e realizar exposições, de carácter temporário.-----
- 8 — Em especial na área da Cultura incumbe -lhe as seguintes funções:-----
- a) Elaborar a programação operacional da atividade no domínio dos projetos de animação cultural;-----
 - b) Apoiar as organizações populares locais no que respeita a ações de âmbito cultural;-----
 - c) Acompanhar a execução de atividades culturais realizadas no âmbito do Município;-----
 - d) Elaborar pareceres sobre solicitações efetuadas por entidades ou munícipes sobre assuntos de natureza cultural;-----
 - e) Efetuar levantamentos, registo e classificações de ações que se relacionem com a atividade cultural do Município;-----
 - f) Divulgar através de informação própria e da comunicação social a atividade da subunidade;-----
 - g) Promover a atividade cultural do Município, quer pela programação de iniciativas municipais, quer pelo apoio a associações e instituições que desenvolvem atividades neste domínio;-----
 - h) Gerir os recursos e espaços da Casa do Álamo, e outros espaços com interesses culturais;-----
 - i) Manter organizada a biblioteca e outros espaços de leitura públicos;-----
 - j) Dinamizar formas de incentivo à leitura, particularmente entre as crianças e os jovens, em articulação estreita com as escolas;-----
 - k) Proceder à aquisição de livros e outros suportes de produtos culturais que enriqueçam o acervo da biblioteca;-----
 - l) Gerir e manter organizado os arquivos de interesse histórico.-----
- 9 — Em especial na área do turismo incumbe -lhe as seguintes funções:-----
- a) Proceder ao estudo e divulgação das potencialidades turísticas do Município;-----
 - b) Prover à gestão do Posto de Turismo;-----
 - c) Assegurar a articulação com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e demais entidades relacionadas com a atividade turística;-----
 - d) Elaborar planos de animação turística e assegurar a sua execução;-----
 - e) Assegurar o diálogo e a coordenação entre o Município e os agentes de animação turística, designadamente as coletividades locais que asseguram a promoção e organização de eventos de reconhecido interesse para o turismo;-----

M.K.
1.
D



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

- f) Promover a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo;-----
- g) Promover, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo e Relações Públicas, a edição de materiais e a realização de atividades de informação e promoção turística.-----
- 10 — Em especial na área do Desporto incumbe -lhe as seguintes funções:-----
- a) Promover e coordenar as ações que conduzam ao desenvolvimento desportivo do Município;-----
- b) Assegurar a realização de iniciativas desportivas promovendo a articulação com as coletividades ou grupos desportivos e recreativos;-----
- c) Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do Município de acordo com as disponibilidades e orientações superiores;-----
- d) Fomentar e apoiar o desporto escolar;-----
- e) Fomentar e apoiar a prática desportiva da população do concelho;-----
- f) Estimular e apoiar o associativismo desportivo;-----
- g) Propor e organizar ações destinadas à ocupação dos tempos livres da população, em particular da juventude e da terceira idade;-----
- h) Gerir os equipamentos desportivos municipais, assegurando as tarefas administrativas de gestão corrente das instalações e equipamento;-----
- i) Desenvolver e coordenar programas e ações de rentabilização dos equipamentos desportivos;-----
- j) Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos desportivos e recreativos municipais, exercendo a necessária vigilância das mesmas e controlando o acesso de utentes e viaturas;-----
- k) Garantir a limpeza, conservação e manutenção das instalações e equipamentos;-----
- l) Colaborar na elaboração de propostas de normas de utilização.-----
- 11 — Em especial na área da Gestão do Património Histórico incumbe-lhe as seguintes funções:-----
- a) Instruir processos de classificação patrimonial e elaborar inventários e cartas de Património;-----
- b) Elaborar propostas de regulamentos e instrumentos de controlo no seu âmbito de intervenção;-----
- c) Estudar e promover a preservação do património histórico;-----
- d) Criar dinâmicas de pedagogia patrimonial, fomentando a participação dos diversos agentes da comunidade;---
- e) Proceder à articulação com a subunidade de Património e a subunidade de Urbanismo e Edificação sempre que seja necessário;-----
- f) Gerir os equipamentos do Património Histórico do concelho, assegurando as tarefas administrativas de gestão corrente das instalações e equipamento;-----
- g) Desenvolver e coordenar programas e ações de rentabilização dos equipamentos do Património Histórico;-----
- h) Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos do Património Histórico, exercendo a necessária vigilância das mesmas e controlando o acesso de utentes e viaturas;-----
- i) Garantir a limpeza, conservação e manutenção das instalações e equipamentos;-----
- j) Colaborar na elaboração de propostas de normas de utilização.-----
- 12 — Compete especificamente ao Chefe da Divisão de Administração Geral, as seguintes funções:-----
- a) Exercer as funções de Notário em todos os atos e contratos em que a Câmara Municipal for outorgante;-----



M.A.K.
[Handwritten signature]
B

- b) Cumprir as funções de Juiz Auxiliar das contribuições e impostos, nomeando os escrivães necessários à arrecadação atempada das receitas municipais;-----
 - c) Exercer as funções atribuídas por lei à Câmara Municipal em matéria de licenciamento de espetáculos;-----
 - d) Prestar apoio aos órgãos do Município e Presidente da Câmara Municipal;-----
 - e) Organizar o expediente relativo a inquéritos administrativos e a assuntos de caráter que não estejam especificamente afetos a qualquer outro serviço;-----
 - f) Organizar o processo de recenseamento militar, inspeções e incorporações, assegurando todo o expediente respeitante a estes assuntos;-----
 - g) Dar apoio ao processo eleitoral;-----
 - h) Executar as demais funções que lhe sejam cometidas por lei por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara, no âmbito das suas funções e competências, designadamente a de oficial público;-----
 - i) Garantir a conformidade legal dos procedimentos desenvolvidos e atos praticados pela Câmara Municipal e prestar apoio no âmbito do patrocínio judicial;-----
 - j) Realizar estudos, emitir informações e pareceres de caráter jurídico e assegurar o apoio técnico às restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal;-----
 - k) Colaborar na elaboração de projetos de posturas, regulamentos municipais e providenciar pela atualidade e exequibilidade das disposições regulamentares em vigor que caibam nas competências dos órgãos do Município;
 - l) Proceder à instrução de processos de mera averiguação, de inquérito, sindicância ou disciplinares, a que houver lugar por determinação superior;-----
 - m) Articular com advogados a representação nas ações propostas pela Câmara Municipal ou contra ela;-----
 - n) Assegurar, em articulação com advogados, a defesa dos titulares dos órgãos ou dos funcionários quando sejam demandados em juízo, pelo exercício das suas funções, salvo quando o Município surja como contraparte destes;-----
 - o) Coordenar os processos de expropriação e de constituição de servidões administrativas;-----
 - p) Preparação e elaborar os atos e contratos em que a Câmara Municipal for outorgante, ou intervenha a qualquer outro título;-----
 - q) Elaborar as minutas de contratos e outros atos sujeitos a reconhecimento notarial, bem como analisar e propor minutas de protocolos e demais instrumentos jurídicos em que o Município seja parte ou tenha interesse;-----
 - r) Estudar a legislação e o conjunto de normas com interesse para o Município e assegurar a sua divulgação pelos serviços, providenciando, sempre que necessário, pela sua correta compreensão e aplicação;-----
 - s) Analisar as exposições e reclamações recebidas e promover a sua resolução nos termos legais.-----
 - t) Gerir e coordenar as atividades das subunidades orgânicas que, nos termos do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compõem a Divisão.-----
- 13 — Assegurar as seguintes competências relativas aos processos de contra -ordenação:-----
- a) Apoiar a instrução sob o ponto de vista jurídico, os processos de contra -ordenação e execução fiscal nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo, em articulação com os advogados;-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

b) Apoiar as ligações funcionais com os serviços de fiscalização e outros serviços ou entidades responsáveis pela instauração dos autos/ participações;-----

c) Apoiar a organização, sob o ponto de vista jurídico, dos processos de embargo, demolição e posse administrativa.-----

Na sequência da criação da U.O.F de Educação e Ação Social a U.O.F de Finanças, Património, Planeamento e Habitação passará a ter a seguinte denominação U.O.F de Finanças, Património e Planeamento com as seguintes atribuições e competências:-----

1 — A Divisão de Finanças e Património, dirigida por um chefe de divisão, tem como missão promover a saúde financeira do Município, garantindo o rigor dos registos contabilísticos e observação dos princípios da economia, eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros. A Divisão de Finanças e Património tem como missão na área de planeamento, desenvolver, conceber e difundir diagnósticos, instrumentos de planeamento e sistemas de monitorização, constituindo um suporte rigoroso e adequado à tomada de decisão política e técnica, analisar fontes e instrumentos de financiamento da atividade municipal e preparar e gerir processos de candidatura a financiamento externo, com vista a maximizar os recursos financeiros à disposição do Município e ampliar a sua capacidade de intervenção. Na área do controlo e contabilidade de gestão tem como missão organizar e manter a operacionalidade do Sistema de Contabilidade Analítica da Autarquia promovendo um contínuo e sustentado reporte da performance económica como suporte à tomada de decisão e na área da qualidade e controlo interno tem como missão fundamental promover uma cultura de avaliação interna, verificando a observação de normas e procedimentos, orientando a estrutura para a melhoria contínua.-----

2 — À Divisão de Finanças e Património incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:-----

a) Coordenar tecnicamente o processo de elaboração dos documentos previsionais, procedendo à análise dos elementos de informação e previsão de receitas e despesas, garantindo o cumprimento das regras previsionais instituídas legalmente;-----

b) Assegurar a execução e controlo da execução dos documentos previsionais, coordenando tecnicamente os processos de modificação aos mesmos;-----

c) Gerir o processo de organização dos documentos de prestação de contas e coordenar tecnicamente a elaboração do relatório de gestão;-----

d) Promover a implementação de um sistema de contabilidade de gestão que permita o apuramento dos custos do funcionamento da Câmara Municipal e a produção de indicadores de gestão que possibilitem comparar os resultados das atividades e apreciar a gestão e desempenho dos serviços do Município;-----

e) Dirigir processos de contratação de empréstimos, locação ou outras formas de endividamento a longo prazo, controlando o grau de endividamento do Município e o cumprimento dos limites impostos legalmente;-----

f) Assegurar a prestação de informação financeira às entidades designadas por lei e a preparação dos processos sujeitos a fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito;-----

g) Acompanhar, dirigir e executar com rigor, assegurando a correta aplicação da legislação e normativos internos, os procedimentos contabilísticos, garantindo que as contas do Município traduzem de uma forma fiel a situação económico -financeira do Município, e assegurar a realização de estudos técnicos previsionais sobre meios financeiros e avaliação da situação económica.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

M.A.V.
[Handwritten signature]
B

h) Zelar pela arrecadação das receitas e efetuar o planeamento de pagamentos submetendo-o a decisão superior;-----

i) Movimentar os meios monetários do Município, assegurando a prossecução de métodos e procedimentos de controlo das disponibilidades.-----

j) Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com as normas em vigor, pautando-se por pressupostos de economia e eficácia;-----

k) Gerir e centralizar a informação relativa ao património municipal, independentemente da sua natureza, de modo a fornecer à Câmara Municipal a informação que sustente decisões de valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou outras formas de onerar o património municipal.-----

Na eventualidade de esta proposta ser aprovada pelo executivo municipal, o Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e dando cumprimento às deliberações deste órgão e da assembleia municipal, criará as subunidades orgânicas que irão integrar as unidades orgânicas flexíveis no sentido de prosseguirem das suas atribuições e competências até ao limite de 24. Mais proponho ainda que a presente proposta seja publicitada nos termos legalmente previstos.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 086

QUATRO: Proposta para Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que as condições de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do nº3 do artigo 159º da LGTFP, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho; Nos termos do artigo 24º da Lei nº75-B/2020, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, conjugada com o nº6 do artigo 159º da LGTFP, foi aprovado o Suplemento de Penosidade e Insalubridade; Para aplicar esta norma aos serviços municipais foi tido em conta o disposto na Circular nº01/DGAEP/2021, DE 01 DE Fevereiro, a Nota Informativa da DGAL de 15 de Fevereiro de 2021, Informação da ANMP de 18 de Fevereiro de 2021 e Informação da CIMAA de 01 de Março de 2021; Foram apurados os custos máximos referentes ao pagamento do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores afetos às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas do Município de Alter do Chão; Relativamente à consulta dos representantes dos trabalhadores, realizou-se reunião informal com os assistentes operacionais das áreas previstas para aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade para que de entre eles indicassem os seus representantes e fizessem chegar essa informação ao Sector de Gestão de Recursos Humanos para que se pudesse dar cumprimento ao previsto no nº3 do artigo 24º da Lei nº75-B/2020, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento para 2021, o que até presente data não aconteceu; Se pretende iniciar o pagamento deste suplemento a partir do mês de Maio e que os trabalhadores não podem ser prejudicados pela inércia dos trabalhadores que na reunião informal se propuseram representá-los nesse sentido. Nestes termos proponho o seguinte:-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

- 1-Ao abrigo do artigo 24º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de Dezembro, é aprovada a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos 23 trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos atualmente em funções e cujos postos de trabalho enquadram-se nas cinco áreas funcionais identificadas no nº1 do referido artigo 24º e conforme identificação no Mapa de Pessoal (Anexo I) e cuja caracterização foi fundamentada no parecer da empresa prestadora de serviços na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (Anexo II), implicando o exercício efetivo de funções penosas e insalubres;-----
 - 2-O Suplemento de Penosidade e Insalubridade é aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos de acordo com o acima referido parecer;-----
 - 3-O valor do Suplemento de Penosidade e Insalubridade é de 4,99 euros para todos os trabalhadores não sendo cumulável com outras prestações de idêntica natureza ou finalidade independentemente da sua denominação;---
 - 4-O suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e Natal;-----
 - 5-É aprovado e autorizado o valor máximo de encargos com os suplementos remuneratórios de penosidade e insalubridade a atribuir aos trabalhadores em 2021 até ao montante de 11.536,88 euros, conforme quadro de encargos do Anexo III;-----
 - 6-O Suplemento de Penosidade e Insalubridade é aplicado a partir do dia 01 de Maio de 2021."-----
- Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

Deliberação n.º 087

CINCO: Proposta para Atribuição de Apoios Financeiros às Coletividades do Concelho para 2021-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando a situação atual do país devido à pandemia da Covid 19 e o desconfinamento faseado que se tem verificado de acordo com o emanado pelo Governo da República; Considerando que a atividade das coletividades irá continuar com alguns condicionalismos, perspetivando que um regresso à normalidade até então conhecida antes da pandemia será improvável; Considerando que no ano de 2020 apenas algumas coletividades realizaram atividades dantes da Declaração do Estado de Emergência e apenas uma conseguiu realizar atividades de forma continuada em moldes específicos de acordo com as normas da Direção Geral Saúde; Considerando que grande parte das coletividades não cumpriram o estabelecido no Código Regulamentar, nomeadamente o nº 1 do artigo 357º porque efetivamente foram impossibilitados de realizar quaisquer atividades; Proponho que os auxílios financeiros às coletividades do concelho em 2021 sejam atribuídos pontualmente em função das atividades que venham a ser desenvolvidas até ao final do ano. Para obter este benefício, deverão as coletividades informar atempadamente esta autarquia da(s) atividades(s) a realizar e custos associados. Mais proponho que as coletividades que exerçam atividade contínua cumprindo as normas da Direção Geral de Saúde, seja deliberado o apoio para 2021, depois de analisados e discutidos os documentos por estas entregues de acordo com o preceituado no Código Regulamentar, nomeadamente os nº1 e nº 3 do artigo 357º."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

M.R.V.
[Handwritten signature]
19

QUATRO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 088

UM: Maria Manuela Monteiro de Sousa Palmeiro - Emissão de Certidão relativa a Construções Anteriores ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares - Prédio Urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º 8 em Chança-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 68/2021, datada de 13 de abril, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da vistoria efetuada no dia 8.04.2021 do qual foi lavrado o respetivo auto, referente ao pedido de alvará de autorização de utilização para o edifício sito na Rua 25 de Abril, n.º 8, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Maria Manuela Monteiro de Sousa Palmeiro, cabeça de casal de herança. No local verificou-se que a construção em causa se coaduna com o processo de obras n.º 291/1963 e em conformidade com a utilização prevista de acordo com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como a idoneidade do edifício para o fim pretendido (arrecadação). Verificou-se ainda a existência de mais três arrecadações no prédio, com o mesmo tipo de construção e com os mesmos materiais, que se entendem ser contemporâneas do edifício objeto do pedido de vistoria. Deste modo, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que se podem considerar as quatro arrecadações de construção anterior a 1991, ou seja, anteriores à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11) e assim isentas de controlo prévio. Assim sendo, entende-se que se possa emitir uma certidão em como as arrecadações de construção anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11). Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como as construções em causa são anteriores à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11) e assim isentas de controlo prévio."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 1392, datada de 13 de abril, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Arq.ª Tânia Matos, pelo que se propõe a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como as construções em causa são anteriores à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro) e assim isentas de controlo prévio."-----

Deliberado por unanimidade certificar que a construção é anterior à data da publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberação n.º 089

DOIS: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - Proposta de Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação (Nova Geração)-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 18 de janeiro, da **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género** que, no seguimento da reunião de 15/01/2021 da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, remete a minuta do Protocolo de Cooperação em apreço, convidando a autarquia a aderir ao mesmo. Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo **Dr. Fernandino Lopes**: "Portugal é Estado Parte dos principais instrumentos internacionais vinculativos nas matérias respeitantes ao combate à violência doméstica e de género, ao combate à discriminação em razão do sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género, pelo que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2018, aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) que visa dar corpo a esse combate, cabendo aos municípios portugueses o importante papel de contribuir para a sua territorialização. O presente protocolo encontra-se em linha com a ENIND, e a adesão do Município de Alter do Chão determina as seguintes atribuições:-----

- a) Nomear 2 Conselheiros/as Locais para a Igualdade (interno/a e externo/a);-----
- b) Criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);-----
- c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND), alinhado com os Planos de Ação da ENIND;-----
- d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD) no município em articulação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);-----
- e) Analisar medidas de política local em função do seu impacto de género ao nível orçamental;-----
- f) Submeter informação de indicadores a disponibilizar pela CIG no início da vigência do protocolo e anualmente. Relativamente aos 2 Conselheiros/as Locais para a Igualdade, o/a interno/a deverá ter contrato de trabalho em funções públicas ocupando um cargo de direção, que assume a função de ponto focal do município para articulação regular e permanente com CIG; o/a externo/a deverá ter competência especializada nas áreas do protocolo. No que diz respeito à Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), a mesma será composta por 5 a 10 pessoas nomeadas por V. Ex.ª. Integram a EIVL:-----
- a) O Presidente da Câmara ou Vereador/a com competências na área da igualdade;-----
- b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;-----
- c) Dirigentes da Câmara Municipal, designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;-----
- d) Até 3 elementos com reconhecida competência técnica e/ou especialização nas áreas de intervenção do protocolo;-----
- e) Também podem integrar a EIVL, até ao máximo de 4 pessoas, representantes da Assembleia Municipal.-----

Refira-se, ainda, que está em execução o Plano Intermunicipal para a Igualdade do Alto Alentejo Oeste, cuja vigência decorre entre 2018 e 2021, que surgiu por iniciativa da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, no âmbito do "Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género",



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

[Handwritten signature and initials in blue ink]

alinhado com o Plano de Ação para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (2018-2021), assinado em 24/01/2017 por 30 entidades parceiras, entre as quais o Município de Alter do Chão. Por sua vez Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e os municípios de Alter do Chão, Avis, Crato, Fronteira, Gavião, Nisa, Ponte de Sôr e Sousel, constituem o Gabinete de Apoio à Vítima do Alto Alentejo Oeste que é responsável pelo incremento do Plano Intermunicipal para a Igualdade acima referido. Note-se que segundo notícia do jornal Público de 23/11/2020, em Portugal, durante o ano de 2020, foram assassinadas 30 mulheres, 16 delas em contexto de relações de intimidade. Sobre a não discriminação, transcreve-se parte das conclusões do Relatório sobre Racismo, Xenofobia e Discriminação Étnico-racial em Portugal, elaborado pela Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação da Assembleia da República em 2019:-----
'Podemos afirmar que existe racismo na sociedade portuguesa que, como diz Rui Pena Pires, não é legislativo, mas é do foro do comportamento social, que, muitas vezes de forma oculta e subjetiva, escondida por trás de outras razões – por exemplo nas razões apresentadas para não arrendar uma casa a uma pessoa cigana ou para não dar determinado emprego a um afrodescendente, ou ainda quando uma criança cigana ou afrodescendente é integrada num currículo alternativo porque tem determinada forma de estar em sala ou porque o seu português não é estandardizado – retira a estas pessoas igualdade de oportunidades na sociedade portuguesa e leva-as muitas vezes a uma situação de pobreza e exclusão social que não é neutra, tem uma dimensão étnico- racial associada.' Por último sublinhar a importância do incremento e reforço das políticas públicas que visem reduzir ao máximo a violência e a discriminação nas suas múltiplas vertentes – violência doméstica, violência no namoro, violência contra as mulheres e raparigas, discriminação étnica, racial, de idade, entre outros tipos, pelo que me parece ser de extrema importância a finalidade e os objetivos que este protocolo pretende alcançar."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.-----

Deliberação n.º 090

TRÊS: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão - Pedido de Apoio à Aquisição de Veículo-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 22 de fevereiro, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão que, para apoio da autarquia na aquisição de veículo que lhe permitirão ter ganhos de operacionalidade e diminuição de custos, envia propostas de orçamento.-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 43.834,00€. Mais foi deliberado que este valor só será transferido após exibição da respetiva fatura.-----

Deliberação n.º 091

QUATRO: Plano de Contingência COVID-19 para o Parque Aberto de Feiras e Mercados de Alter do Chão-

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1252, datada de 05 de abril, subscrita pelo Dr. José Vargas: "Serve a presente informação para apresentar o 'Plano de Contingência COVID para o Parque Aberto de Feiras e Mercados de Alter do Chão'. A elaboração deste plano tem como base a várias Resoluções

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large stylized 'A' and 'C'.



ALTER DO CHÃO
Câmara Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

do Concelho de Ministros entretanto emanadas, bem como á data, a ultima Resolução do Conselho de Ministros n.º 06/2021, de 03 de abril. Foi considerada a "Afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar a regra máxima indicativa de 1 pessoa por cada 20m2," porque a área do Parque Aberto de Feiras e Mercados de Alter do Chão tem uma dimensão bastante considerável, permitindo-nos adequar assim a sua utilização não comprometendo assim a segurança de ninguém. Ressalvo haver a necessidade da existência no recinto de doseadores de solução de base alcoólica em número suficiente, que permita uma eficaz higienização das mãos inclusive nas instalações sanitárias, e de identificação das entradas e saídas que permitam o fluir dos utilizadores."

Deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Contingência COVID-19 para o Parque Aberto de Feiras e Mercados.

Deliberação n.º 092

CINCO: Concelhia de Alter do Chão do Partido Socialista - Pedido de Cedência de Sala para Realização de Reunião (11 de Abril de 2021 pelas 18h00) – Ratificação

===Foi presente um email, datado de 05 de abril, da Concelhia de Alter do Chão do Partido Socialista que solicita a cedência de uma sala, no dia 11 de abril pelas 18h00, para realização de reunião com militantes.

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 06/04/21. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vice-Presidente não participaram na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.

Deliberação n.º 093

SEIS: Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira - Protesto relativo à Atribuição de Subsídios para o Ano 2020

===Foi presente um email, datado de 06 de abril, do Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira que apresenta um protesto relativamente ao critério de distribuição dos subsídios para ano de 2020 às coletividades do concelho.

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento e prestar os necessários esclarecimentos.

CINCO: EXPEDIENTE

UM: Informação sobre a Gerência da Autarquia - De 01 de janeiro a 31 de março de 2021

===Foi presente a informação em apreço.

Tomado conhecimento.

DOIS: Panthercapacity - Acordo de Cedência de Interesse Público

===Foi presente um email, datado de 13 de abril, da empresa Panthercapacity sobre o assunto em apreço.

Tomado conhecimento.

TRÊS: STAL - Transferência de Trabalhadores para a Empresa Intermunicipal das Águas do Alto Alentejo

===Foi presente um email, datado de 29 de março, do STAL sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

QUATRO: Setor de Ação Social e Educação - Relatório de Atividades referente ao Ano de 2020-----

===Foi presente o relatório de atividades em apreço.-----

Tomado conhecimento. Enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

CINCO: Relatório do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Março de 2021-----

===Foi presente a informação n.º 1346, datada de 08 de abril do Setor de Gestão de Recursos Humanos sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

SEIS: Setor de Gestão de Recursos Humanos - Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Trabalho Suplementar - Março de 2021-----

===Foi presente a informação n.º 1386, datada de 12 de abril do Setor de Gestão de Recursos Humanos sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

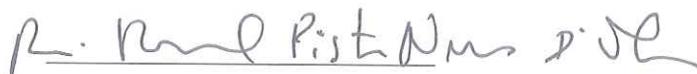
===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram doze horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martins dos Reis

O Secretário



Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

